

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

4º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 28/2017

PREGÃO Nº 08/2017

PROCESSO Nº 0004.2020.0243/PMSC



Ofício 816/2020/SEMINFRA/PMSC

Ao Subprocurador
Em 04.11.2020
São Cristóvão, 03 de novembro de 2020.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 028/2018.**

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 028/2018**, firmado com a empresa **BESSA E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, que tem como objeto **Serviços/obras de pavimentação a paralelepípedo das ruas do Tijuquinha**, neste Município.

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa;**
- **Composição de preços;**
- **Planilha de Aditivo.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Edilio José Soares Lima
Arquiteto
CAU n.º A33718-8

PROCURADORA GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
03/11/2020
Feliana

Av. Paulo Barreto de Menezes, 494 Romualdo Prado.
São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: OS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.		CONTRATO: 28/2017
MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO	EMPRESA CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI - ME	

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor Atual do Contrato: 1.413.870,10
- Valor Aditado: R\$ 217.917,35
- Prazo Inicial do Contrato: 08 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 29/05/2017 atendendo a contratação de **Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2017**, OS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO**, da planilha orçamentária no valor de **R\$ 217.917,35 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** OS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no Município de São Cristóvão, correspondentes a um percentual de **15,41% (por cento)** do valor contratado.

Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para iniciar os serviços contratados.



IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.
2. O projeto executivo, desenvolvido para atender a obra a partir das suas características e especificidades, geralmente proporciona, em relação ao projeto básico, uma diferença, quando da implantação do mesmo, em função das características físicas do terreno.

A inclusão dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				
	SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO	QTD	CUSTO unit	CUSTO total	
	SERVIÇOS ADITIVADOS				
RUA RIO BRANCO					
SERVIÇOS EXISTENTES					
01.	REGULARIZAÇÃO DA VIA				
01.01.	Locação de serviços de pavimentação	M ²	52,89	1,51	79,86
01.02.	Regularização mecanizada de áreas	M	52,89	0,80	42,31
01.03.	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M ³	38,79	4,01	155,55
02.	DRENAGEM				
02.01.	Locação de rede de drenagem	M	5,00	1,73	8,65
02.02.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M ³	73,65	8,46	623,08
02.03.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	6,00	124,00	745,08

02.04.	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M³	22,87	10,45	238,99
02.05	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	7,72	45,88	354,19
02.06.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M³	80,25	11,99	962,20
03.	PAVIMENTAÇÃO				
03.01.	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M²	52,89	61,00	3.226,29
04.	DIVERSOS				
04.01	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	52,89	0,48	25,89
SERVIÇOS NOVOS					
04.02.	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (1/2")	M	65,00	11,98	778,44
04.03.	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	20,00	7,60	151,95
RUA RAIMUNA NASCIMENTO					
SERVIÇOS EXISTENTES					
01.	DRENAGEM				
01.02.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M³	140,25	8,46	1.186,52
01.02.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	23,67	45,88	1.085,98
01.03.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	13,40	197,05	2.640,47
01.04.	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M³	24,17	10,45	252,58
01.05.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a	M³	96,24	11,99	1.153,92

Tatiane Crispim da Silva
Eng. Civil
CREA/BA 270066071-4 3

	3000m (BOTA FORA)				
02.08.	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	UND	3,00	2.561,16	7.683,48
SERVIÇOS NOVOS					
02.09.	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	60,0	11,98	718,56
02.010.	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	19,00	7,60	144,35
RUA SÃO JOSÉ					
SERVIÇOS EXISTENTES					
01.	DRENAGEM				
01.01	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M³	168,30	8,46	1.423,82
01.02	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M³	76,47	10,45	799,11
01.03	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	16,08	45,88	737,75
01.04	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	6,50	197,05	1.280,83
01.05	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M³	131,99	11,99	1.582,56
01.06	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	UND	1,00	1.456,60	1.456,60
02.	DIVERSOS				
02.01	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	535,82	0,48	257,19
02.02	Pintura de meio-fio (caição)	M	6,19	4,43	27,42
SERVIÇOS NOVOS					
03.01	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	160,0	11,98	1.916,15
03.02	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	76,00	7,60	577,40

RUA SÃO LOURENÇO

SERVIÇOS EXISTENTES

REGULARIZACAO DA VIA					
01					
01.01	Regularização mecanizada de áreas	M ²	339,52	0,80	271,62
01.02	Locação de serviços de pavimentação	M ²	339,52	1,51	512,68
01.03	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M ³	82,81	4,01	332,07
02.	DRENAGEM				
	Locação de rede de drenagem	M	50	1,73	86,50
02.01.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M ³	252,45	8,46	2.135,73
02.02	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M ³	36,78	45,88	1.687,47
02.03	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M ³	100,64	10,45	1.051,69
02.04	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M ³	127,05	11,99	1.523,33
02.05	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	11,00	124,18	1.365,98
02.06	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	39,00	197,05	7.684,95
02.07	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	UND	6,00	2.561,16	15.366,97
03	PAVIMENTAÇÃO				
03.01	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M ²	339,52	61,00	20.710,72
03.02	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	TXKM	305,0	0,43	131,39
03.03	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M ²	339,52	0,48	162,97

Tatiane Cristina da Silva
 Eng. Civil
 CREA-RN 270066075-4

SERVIÇOS NOVOS

03.04	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	60,00	11,98	718,56
03.05	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	40,00	7,60	303,90

RUA SÃO FRANCISCO

SERVIÇOS EXISTENTES

01.	REGULARIZACAO DA VIA				
01.01	Regularização mecanizada de áreas	M ²	190,63	0,80	152,50
01.02	Locação de serviços de pavimentação	M ²	190,63	1,51	287,85
01.03	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M ³	45,33	4,01	181,77
02.	DRENAGEM				
01.01	Locação de rede de drenagem	M	14,30	1,73	24,74
01.02.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M ³	141,60	8,46	1.197,94
01.04	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M ³	17,96	45,88	824,00
01.05	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos d=0,40 à 0,60 m	M ³	1,00	1.371,70	1.371,70
01.06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M ³	134,01	11,99	1.606,78
01.07	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	M	24,00	278,38	6.681,21
03	PAVIMENTAÇÃO				
03.01	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M ²	190,63	61,00	11.628,43
03.02	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	TXKM	272,50	0,43	117,18
03.03	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M ²	190,63	0,48	91,50
SERVIÇOS NOVOS					
03.04	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	120,00	11,98	1.437,11

03.05	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	60,00	7,60	455,84
RUA DR. LAURO MAIA					
01.	REGULARIZACAO DA VIA				
01.03	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M³	26,76	4,01	107,31
02.	DRENAGEM				
02.01.	Locação de rede de drenagem	M	97,00	1,73	167,81
02.02.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M³	303,00	8,46	2.563,38
02.03.	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M³	144,75	10,45	1.512,64
02.04.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	31,04	45,88	1.424,12
02.05	Colchão de areia	M³	19,11	99,17	1.895,14
02.06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M³	128,99	11,99	1.546,63
02.10	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	7,00	197,05	1.379,35
02.11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	31,00	124,18	3.849,58
02.12	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	UND	4,00	2.561,00	10.244,64
SERVIÇOS NOVOS					
02.13.	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	279,00	11,98	3.437,61
02.14.	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	186,00	7,60	1.413,12
RUA ITAPORANGA					
SERVIÇOS EXISTENTES					

Tatiane Crispim da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270066071-7

01.	REGULARIZACAO DA VIA				
01.01	Regularização mecanizada de áreas	M ²	28,15	0,80	22,52
01.02	Locação de serviços de pavimentação	M ²	28,15	1,51	42,51
01.03	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M ³	11,96	4,01	47,96
02.	PAVIMENTAÇÃO				
02.01	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M ²	28,15	61,00	1.717,15
02.02	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M ³	28,15	0,48	13,51
SERVIÇOS NOVOS					
02.03	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	75,00	11,98	924,09
02.04	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	38,00	7,60	288,70
RUA GETÚLIO VARGAS					
SERVIÇOS NOVOS					
01.					
01.01	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	150,00	11,98	1.796,39
01.02	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	50,00	7,60	379,87
SERVIÇOS NOVOS					
RUA BOM JESUS					
01.	REGULARIZACAO DA VIA				
01.01	Regularização mecanizada de áreas	M ²	395,50	0,80	316,40
01.02	Locação de serviços de pavimentação	M ²	395,50	1,51	597,21
01.03	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	M ³	59,33	4,01	237,91
02.	DRENAGEM				
02.01.	Locação de rede de drenagem	M	72,00	1,73	124,56
02.02.	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	M ³	228,60	8,46	1.933,96

Tatiane Crispim da Silva
Eng. Civil
CREA-RN 2100660718⁴

02.03.	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_0	M³	132,14	10,45	1.380,86
02.04.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	19,86	45,88	911,18
02.05	Colchão de areia	M³	59,32	99,17	5.882,76
02.06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dmt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	M³	96,46	11,99	1.156,56
02.10	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	72,00	197,05	14.187,60
02.11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	30,00	124,18	3.725,40
02.12	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	UND	2,00	2.561,16	5.122,32
02.13	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m	UND	2,00	1.371,70	2.743,40
02.14	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	UND	1,00	2.732,19	2.732,19
03.	PAVIMENTAÇÃO				
03.01	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M²	395,50	61,00	24.125,50
03.02	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	TXKM	3.559,50	0,43	1.530,59
03.03	Pintura de meio fio (caiação)	M	140,00	4,43	620,20
03.04	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	395,50	0,48	189,84
03.05	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2")	M	23,00	11,98	275,45
03.06	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	UND	18,00	7,60	136,75
TOTAL ADITIVADO				217.917,35	

VI – JUSTIFICATIVA

1. Constatou-se na primeira visita realizada entre a Fiscalização e os Representantes da Contratada, a necessidade de modificar a rede de drenagem projetada para atender as ruas Itaporanga e Presidente Getúlio Vargas. Os lançamentos finais das águas pluviais coletadas estavam direcionados para um terreno natural, situado na parte mais baixa do trecho, a área supracitada está localizada na Rua Bom Jesus, perpendicular às ruas Itaporanga e Presidente Getúlio Vargas. Durante a realização do levantamento topográfico para elaborar o projeto executivo, no início de 2017, não existia benfeitoria no local. Os serviços de pavimentação e drenagem foram contratados , durante este intervalo de tempo entre a elaboração do projeto e o início do serviços o proprietário do terreno construiu uma edificação, o que culminou em acréscimo de serviços para atender as modificações do projeto.
2. Visando proteger as edificações construídas na região em declive da Rua Bom Jesus no trecho entre as ruas Itaporanga e Presidente Getulio Vargas de sofrerem alagamentos após a pavimentação das ruas contempladas no contrato, foi necessário acrescentar a pavimentação do referido trecho entre as ruas supracitadas.
3. A largura da faixa de rolamento da Rua Rio Branco, São José e Raimunda Nascimento projetada com 5,00 metros de largura necessitou ser alterada para 6,00 metros, para atender a largura mínima de trafegabilidade com segurança do transporte público, que deve ser implantado na região para facilitar a mobilidade da população que ali residem. Com esta alteração os serviços necessários para pavimentação sofreram aumento dos quantitativos inicialmente contratados.
4. Incluímos em todas as ruas contempladas no projeto os itens de Tubo em PEAD, PE-80 e união em PVC, para as religações de água danificadas durante a execução da escavação para assentamentos dos tubos em concreto da rede de drenagem projeta.
5. Durante a execução dos serviços de Drenagem, em varias ruas aconteceu o cruzamento da rede de drenagem projetada e a tubulação de abastecimento de água da Deso, gerando a necessidade de proteger a tubulação da rede de abastecimento ou deslocar a rede de drenagem projetada com a inclusão de caixas de passagem em tijolo maciço.

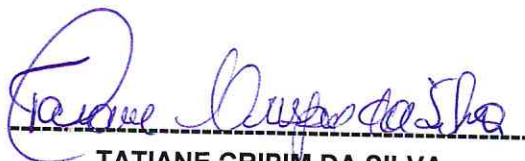
V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA FEVEREIRO/2017), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de **6,69%** (quatro por cento), referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), **Pregão presencial nº008/ 2017 PMSC.**

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **1.521.424,30 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

São Cristóvão - SE, 30 de outubro de 2020,



TATIANE CRIPIM DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270066071-4



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de São Cristovão/SE


Ref.: CONTRATO Nº 28/2017

A BESSA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.668.756/0001-31, por intermédio de seu proprietário infra-assinado, **SOLICITA**, através deste, **ADITIVO DE PREÇO** referente ao Contrato nº 28/2017, referente aos serviços executados durante o decorrer dos serviços que foram imprevisíveis para o andamento da obra. Todos os serviços aditivados foram devidamente autorizados e acordados pela fiscalização.

Agradecemos desde já, a nunca negada atenção.

Atenciosamente,

Riachuelo/SE, 20 de Outubro de 2020



Jurandir Alves Bessa Filho
Proprietário
CPF nº 897.685.235-49
RG nº 0826073891 SSP/BA

PLANILHA DE ADITIVO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA EM SÃO CRISTÓVÃO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVER/2017)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
03.01	RUA RIO BRANCO									
03.01.001	REGULARIZAÇÃO DA VIA									
03.01.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	52,89					45,88	7.397,98	3,39%
03.01.003	Regularização mecanizada de áreas	m2	52,89					1,51	277,72	0,13%
03.02	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3	38,79					0,80	79,86	0,04%
03.02.001	DRENAGEM								42,31	0,02%
03.02.001	Locação de rede de drenagem	m	5,00					4,01	155,55	0,07%
03.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	73,65					1,73	2.932,19	1,35%
03.02.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	7,72					8,46	623,08	0,29%
03.02.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat1 d=0,40 m	m	6,00					45,88	354,19	0,16%
03.02.007	Reator mecânico de vala com retroescavadeira (capacidade da cegamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, locais com baixo nível de interferência, af 0	m3	22,87					124,18	745,08	0,34%
03.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dimt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	80,25					10,45	238,99	0,11%
03.03	PAVIMENTAÇÃO									
03.03.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	52,89					11,99	962,20	0,44%
03.04	DIVERSOS								3.226,29	1,48%
03.04.004	Limpeza de ruas (Varrição e remoção de entulhos)	m²	52,89					61,00	3.226,29	1,48%
03.04.005	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m	65,00					0,48	955,77	0,44%
03.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm, p/ água	un	20,00					25,39	25,39	0,01%
04.02	RUA RAIMUNDA NASCIMENTO									
04.02	DRENAGEM									
04.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	140,25					11,98	778,44	0,36%
04.02.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	23,67					7,60	151,95	0,07%
04.02.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat1 d=0,60 m	m	13,40					45,88	1.085,98	0,50%
04.02.005	Reator mecânico de vala com retroescavadeira (capacidade da cegamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, locais com baixo nível de interferência, af 0	m3	24,17					197,05	2.640,47	1,21%
04.02.007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dimt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	96,24					10,45	252,58	0,12%
04.02.011	DIVERSOS									
04.04.005	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m	60,00					2,661,16	7.683,48	3,53%
04.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm, p/ água	un	19,00					8,14	862,91	0,40%

Faltare Cristóvão da Silva
 Eng.º Civil
 CREA-RN 7.100.6601-1-A

Jurandir Alves Bezerra
 Eng.º Civil
 CREA-RN 7.100.6601-1-A

PLANILHA DE ADITIVO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA EM SÃO CRISTÓVÃO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVER/2017)	BID DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)	
05.02	RUA SAO JOSE DRENAGEM										
05.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	168,30						10.058,83	4,62%	
05.02.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	16,08						7.280,67	3,34%	
05.02.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat1 d=0,60 m	m	6,50						1.423,82	0,65%	
05.02.007	Reatorro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cagamba da rato: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, locais com baixo nível de interferência, af 0	m3	76,47						45,88	0,34%	
05.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dimt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	131,99						197,05	1.280,83	0,59%
05.02.009	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	un	1,00						10,45	799,11	0,37%
05.04	DIVERSOS										
05.04.001	Pintura de meio fio (calçada)	m	6,19						11,99	1.582,56	0,73%
05.04.004	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	535,82						1.456,60	1.456,60	0,67%
05.04.005	Tubo de pedr, P-E-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m	160,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	2.778,17	1,27%	
05.04.006	União de pvc rígido soldável, marron diam = 25mm, pl água	un	76,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	27,42	0,01%	
06.01	RUA SAO LOURENÇO REGULARIZAÇÃO DA VIA										
06.01.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	339,52						1.916,15	0,88%	
06.01.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	339,52						577,40	0,26%	
06.01.003	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3	82,81						24,80%	1.116,36	0,51%
06.02	DRENAGEM										
06.02.001	Locação de rede de drenagem	m	50,00						1,51	512,68	0,24%
06.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	252,45						271,62	0,12%	
06.02.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	36,78						4,01	332,07	0,15%
06.02.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat1 d=0,60 m	m	39,00						1,73	30.902,61	14,18%
06.02.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat1 d=0,40 m	m	11,00						86,50	0,04%	
06.02.007	Reatorro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cagamba da rato: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, locais com baixo nível de interferência, af 0	m3	100,64						8,46	2.135,73	0,98%
06.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dimt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	127,05						45,88	1.687,47	0,77%
06.02.012	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,60m	un	6,00	2,363,14	16,15%	2.744,79	6,69%	2.561,16	197,05	7.664,95	3,53%
06.03	PAVIMENTAÇÃO										
									124,18	1.365,98	0,63%
									10,45	1.051,69	0,48%
									11,99	1.523,33	0,70%
									2.561,16	15.366,97	7,05%
									20.842,11	9,56%	

Tatiane Cristina da Silva
 Eng. Civil
 CREA-RN 27106607-1-A

Jurandir Alves Bessa Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 10118 D
 101103

PLANILHA DE ADITIVO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA EM SÃO CRISTOVÃO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVER./2017)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
06.03.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	339,52					61,00	20.710,72	9,50%
06.03.002	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	tkm	305,55					0,43	131,39	0,06%
06.04.004	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	339,52					0,48	1.185,42	0,54%
06.04.005	Tubo de pedr. PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m	60,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	718,56	0,33%
06.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm, p/ água	un	40,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	303,90	0,14%
07.01	REGULARIZAÇÃO DA VIA									
07.01.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	190,63					1,51	622,13	0,29%
07.01.002	Regularização mecanizada de áreas	m2	190,63					0,80	287,85	0,13%
07.01.003	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3	45,33					4,01	152,50	0,07%
07.02.001	Locação de rede de drenagem	m	14,30					1,73	181,77	0,08%
07.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	141,60					8,46	11.706,37	5,37%
07.02.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	17,96					45,88	24,74	0,01%
07.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dnt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	134,01					11,99	824,00	0,38%
07.02.011	Porta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	1,00					1,371,70	1.197,94	0,74%
07.02.012	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat 1 d=0,80 m	m	24,00	256,66	16,15%	298,34	6,69%	1,371,70	1.371,70	0,63%
07.03	PAVIMENTAÇÃO									
07.03.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	190,63					278,38	6.681,21	3,07%
07.03.002	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	tkm	272,50					0,43	11.745,61	5,39%
07.04	DIVERSOS									
07.04.004	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	190,63					0,48	117,18	0,05%
07.04.005	Tubo de pedr. PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m	120,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	1.984,46	0,91%
07.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm, p/ água	un	60,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	91,50	0,04%
08.01	REGULARIZAÇÃO DA VIA									
08.01.003	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3	26,76					4,01	29.444,99	13,51%
08.02	DRENAGEM									
08.02.001	Locação de rede de drenagem	m	97,00					1,73	107,31	0,05%
08.02.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	303,00					8,46	24.583,28	11,28%
									167,81	0,08%
									2.563,38	1,18%

Tatiane Cristina da Silva
 Eng.ª Civil
 CREAR Nº 270366071-A

Jurandir Bessa Filho
 Eng.º Civil

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

Av. Júlio Vieira de Andrade, 811 - Centro - Riachuelo-SE CNPJ : 19.668.756/0001-81
Empreendimento: Pavimentação de Ruas do Conjunto Tijuquinha em São Cristóvão/SE

PLANILHA DE ADITIVO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA EM SÃO CRISTOVÃO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVER/2017)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
08.02.003	Reatorro mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade de cagemba de reator: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência; af 0	m3	144,75					10,45	1.512,64	0,69%
08.02.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	31,04					45,88	1.424,12	0,65%
08.02.005	Colchão de areia	m3	19,11					99,17	1.895,14	0,87%
08.02.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,60 m	m	7,00					197,05	1.379,35	0,63%
08.02.007	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,40 m	m	31,00					124,18	3.849,58	1,77%
08.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dnt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	128,99					11,99	1.546,63	0,71%
08.02.011	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,60m	un	4,00	2.363,14	16,15%	2.744,79	6,69%	2.561,16	10.244,64	4,70%
08.04.005	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m	279,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	3.341,29	1,53%
08.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm, pl/água	un	186,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	1.413,12	0,65%
09.01.001	REGULARIZAÇÃO DA VIA								3.030,55	1,39%
09.01.001	Regularização mecanizada de áreas	m2	28,15					0,80	112,98	0,05%
09.01.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	28,15					1,51	22,52	0,01%
09.01.003	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de camelo, a 100% do proctor normal	m3	11,96					4,01	42,51	0,02%
09.03	PAVIMENTAÇÃO								47,96	0,02%
09.03.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	28,15					61,00	1.717,15	0,79%
09.04	DIVERSOS								1.200,41	0,55%
09.04.004	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	28,15					0,48	13,51	0,01%
09.04.005	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m	75,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	898,20	0,41%
09.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm, pl/água	un	38,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	288,70	0,13%
10.04	DIVERSOS								2.176,26	1,00%
10.04.005	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m	150,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	1.796,39	0,82%
10.04.006	União de pvc rígido soldável, marrom diâ = 25mm, pl/água	un	50,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	379,87	0,17%
11.01	REGULARIZAÇÃO DA VIA								70.843,63	32,51%
11.01.001	Regularização mecanizada de áreas	m2	395,50					0,80	1.151,52	0,53%
11.01.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	395,50					1,51	316,40	0,15%
11.01.003	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de camelo, a 100% do proctor normal	m3	59,33					4,01	597,21	0,27%
11.02	DRENAGEM								237,91	0,11%
11.02.001	Locação de rede de drenagem	m	72,00					1,73	124,56	0,06%
11.02.002	Escavação com retroscavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	228,60					8,46	42.813,99	19,65%
									1.933,96	0,89%

CREA-BA 27036071-A
Tatiane Cristóvão Silva
Esp.º CIVIL

Engenheiro Responsável
CREA-SE 04118 D
VISTO/BA 31103

PLANILHA DE ADITIVO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO TIJUQUINHA EM SÃO CRISTOVÃO/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVER/2017)	BID DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
11.02.003	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cagema da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. art 0	m3	132,14					10,45	1.380,86	0,63%
11.02.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	19,86					45,88	911,18	0,42%
11.02.005	Colchão de areia	m3	59,32					99,17	5.882,76	2,70%
11.02.006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,60 m	m	72,00					197,05	14.187,60	6,51%
11.02.007	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,40 m	m	30,00					124,18	3.726,40	1,71%
11.02.008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com carregadeira, dnt 2001 a 3000m (BOTA FORA)	m3	96,46					11,99	1.156,56	0,53%
11.02.009	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	un	2,00					1.456,60	2.913,20	1,34%
11.02.010	Pogo de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	un	1,00					2.732,19	2.732,19	1,25%
11.02.011	Porta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	2,00					1.371,70	2.743,40	1,26%
11.02.012	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,60m	un	2,00					2.561,16	5.122,32	2,35%
11.03	PAVIMENTAÇÃO			2.363,14	16,15%	2.744,79	6,69%	2.561,16	25.656,09	11,77%
11.03.001	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	395,50					61,00	24.125,50	11,07%
11.03.002	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada (AREIA)	tkm	3.559,50					0,43	1.530,59	0,70%
11.04	DIVERSOS									
11.04.001	Pintura de meio fio (caliçação)	m	140,00					4,43	620,20	0,28%
11.04.002	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	395,50					0,48	189,84	0,09%
11.04.003	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.paredê)	m	23,00	11,05	16,15%	12,83	6,69%	11,98	275,45	0,13%
11.04.004	União de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm, pl água	un	18,00	7,01	16,15%	8,14	6,69%	7,60	136,75	0,06%
	TOTAL DO ORÇAMENTO								217.917,35	100,00%

Tatiane Cristina da Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-BA 27055/2017-A

Jurandir Alves de Jesus Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 14118 D
 VISTO/BA 824193

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2017-1

Código	Serviço	Unidade			
Código	Descrição do Serviço	Unidade			
01191/ORSE	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm, p/ água	un			
Composição da Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,005	47,82	0,24
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,45	0,17	0,08
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,008	35,30	0,28
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,09	5,96	0,54
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	4,26	0,38
09906/SINAPI	Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	1	4,06	4,06
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	2,39	0,22
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,09	2,34	0,21

Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enç. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	4,99	0,92	1,05	0,05	7,01	

Relação Detalhada de Insumos							
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total		
M 00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,005	47,82	0,24		
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0184	10,00	0,18		
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01		
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0	11,05	0,00		
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,50	0,00		
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0	100,00	0,00		
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	100,00	0,08		
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,09	12,76	1,15		
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0	326,00	0,00		
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0,0002	69,59	0,01		
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,45	0,17	0,08		
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0	7,50	0,00		
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,65	0,00		
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0	19,90	0,00		
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,50	0,00		
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0	17,29	0,00		
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0	39,80	0,00		
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	3,20	0,00		
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	18,00	0,01		
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0184	2,50	0,05		
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	5,65	0,00		
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	9,12	0,82		
M 02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,008	35,30	0,28		
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0	8,02	0,00		
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0	41,30	0,00		
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0	31,36	0,00		
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	12,75	0,00		
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0001	10,98	0,00		
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	13,39	0,00		
M 09906/SINAPI	Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	1	4,06	4,06		
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0144	3,10	0,04		

Tatiane Crispim da Silva
Eng.º Civil
CREA-RN 27008607/2016

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 118 D
VISTO/BA 31103


Tatiane Crispim da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270066071-4


Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 4118 D
VISTO/RS 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2017-1

Código	Serviço	Unidade
02813/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	un

Composição de Preço		Unid	Quant	Costo Unit.	Costo Total
Código	Descrição do Serviço				
00083/ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	2,03	44,92	91,19
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,171	341,03	58,32
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,888	356,21	316,31
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	44,41	6,21	275,79
00157/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	10,24	130,97	1.341,13
01908/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	10,24	22,77	233,16
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	10,24	4,35	44,54

Totais

Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1.473,74	400,76	457,56	30,80	2.363,14

Relação Detalhada de Insumos		Quant	Costo Unit.	Costo Total
Código	Descrição do insumo			
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	44,41	3,94
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	7,6436	10,00
M 00337/SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,8882	9,00
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,0007	19,50
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	2,7526	76,50
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0553	78,83
P 00378/SINAPI	Armador	h	3,7434	12,76
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0595	40,80
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	266,5026	0,65
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,015	11,05
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,045	8,50
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,0203	12,76
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0055	100,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,3378	100,00
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0006	12,98
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp li-32	kg	593,4442	0,46
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0163	9,90
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0204	9,90
M 11245/ORSE	Desmoldadeira de madeira 12x22	un	0,0285	11,75
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsão em água	l	0,0304	6,19
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0285	17,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,03	326,00
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0,1125	69,59
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0006	15,15
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0003	239,44

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1728	7,65	1,32
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,812	4,80	3,90
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0027	19,90	0,05
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0082	10,95	0,09
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0006	20,28	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0163	19,15	0,31
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,004	16,07	0,06
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0082	10,30	0,08
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0595	5,50	0,33
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0055	17,29	0,10
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2213	60,00	13,28
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,664	60,00	39,84
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	40,8293	12,76	521,17
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,609	8,67	5,28
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,3378	3,20	1,08
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,1354	18,00	2,44
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,004	17,05	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	7,6436	2,50	19,11
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0082	22,50	0,18
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,3378	5,65	1,91
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0003	689,40	0,21
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,004	272,97	1,09
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0003	29,79	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	27,4914	9,12	250,82
M 04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	0,4872	2,99	1,46
M 06189/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regio	m	1,4819	6,72	9,96
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0082	8,02	0,07
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	1699,84	0,24	407,96
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,0007	22,90	0,02
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	5,6997	3,10	17,67

Tatiane Cristim da Silva
Eng.º Civil
CREA-RN 270086071-4

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 14118 D
HISTORIAL 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2017-1

Código	Serviço	Unidade			
02672/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02454/ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,054	137,18	7,41
04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	5,96	5,96
07750/SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	m	1,02	214,88	219,18
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,08	4,26	4,60
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	2,35	2,35
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,08	2,39	2,58
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,008	339,29	2,71

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
7,41	225,69	10,70	12,21	0,85	256,86

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,215	10,00	2,15
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0086	78,83	0,68
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0017	40,80	0,07
E 02454/ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,054	137,18	7,41
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	11,05	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	8,50	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	100,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0095	100,00	0,95
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6176	0,46	1,66
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	9,90	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,75	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	17,00	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Un	0,0007	17,00	0,01
M 00941/ORSE	Fardamento	cj	0,0008	326,00	0,26
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0031	69,59	0,22
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	par	0,0049	7,65	0,04
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	19,90	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	10,95	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0004	19,15	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,07	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0002	10,30	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	pr	0,0017	5,50	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro	un	0,0002	17,29	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	h	1	12,76	12,76
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0095	3,20	0,03
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0038	18,00	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	17,05	0,00
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,215	2,50	0,54
		un	0,0002	22,50	0,00

Tatiane Crispim da Silva
Eng.º Civil
CREA-RN 270066071-4

Juvandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 11118 D
MISTO 18A B 1103

22/10/2020

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0095	5,65	0,05
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,112	9,12	10,15
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	8,02	0,00
M 07750/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	1,02	214,88	219,18
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,17	3,10	0,53

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos


Tatiane Crispim da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270088071-4


Jurandir Alves Bossa Filho
Engenheiro Civil
CREA-RN 14118 D
MISTO BA 51103

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2017-1

Código	Serviço	Unidade
01349/ORSE	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m

* Código		Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit	Custo Total
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm		m	0,3	0,17	0,05
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico		h	0,3	5,96	1,79
06111/SINAPI	Servente de obras		h	0,3	4,26	1,28
09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)		m	1,01	3,02	3,05
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,3	2,39	0,72
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador		h	0,3	2,34	0,70

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,25	3,07	3,50	0,23	11,05

* Código		Relação Detalhada de Insumos	Unid	Quant	Custo Unit	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,061	10,00	0,61
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0004	40,80	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	11,05	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0004	8,50	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0001	100,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica		un	0,0026	100,00	0,26
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico		h	0,3	12,76	3,83
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0002	326,00	0,07
M 00941/ORSE	Fardamento		un	0,0008	69,59	0,06
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm		m	0,3	0,17	0,05
M 10592/ORSE	Lima chata 12"		un	0	7,50	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0014	7,65	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0	19,90	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0004	5,50	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada		un	0,0001	17,29	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm		un	0	39,80	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular		un	0,0026	3,20	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,001	18,00	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,061	2,50	0,15
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0026	5,65	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras		h	0,3	9,12	2,74
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0001	8,02	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"		un	0,0001	41,30	0,00
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"		un	0,0001	31,36	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"		un	0,0002	12,75	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"		un	0,0003	10,98	0,00
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"		un	0,0002	13,39	0,00
M 09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)		m	1,01	3,02	3,05
M 02378/ORSE	Vale transporte		un	0,0478	3,10	0,15

Jurandir Alves de Souza Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 118 D
VISTOR Nº 31103

Tatiane Cristina da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270636071-4

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0243/PMSC

Parecer PGM Nº: 900/2020

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 28/2017. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 28/2017, que tem como objeto a execução dos serviços e obras de **“pavimentação a paralelepípedo das ruas do Conjunto Tijuquinha”**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade plena do objeto. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Além disso, consta planilha com a dimensão do acréscimo e que totaliza a importância de R\$ 217.917,35 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), equivalente por isso, a 15,41% do valor atualizado do contrato. E para os serviços novos, levaram-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja de 6,69%.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.



Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário à inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 217.917,35 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), **equivalente, por isso, a 15,41% do valor atualizado do contrato**, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativo poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.



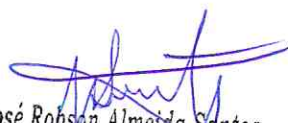
De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, qual seja, fevereiro de 2017. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 05 de dezembro de 2020.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMCC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação a paralelepípedo de ruas do Conjunto Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 217.917,35 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.631.787,45 (um milhão seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 15,41% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 07 de dezembro de 2020.

Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME
Jurandir Alves Bessa Filho
Contratada

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.668.756/0001-31

Razão Social: BESSA CONSTRUCOES E EMPREEND EIRELI ME

Endereço: AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE 811 / CENTRO / RIACHUELO / SE / 49130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904424036874177

Informação obtida em 03/12/2020 22:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DÍVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: BESSA CONSTRUCOES
Logradouro: AV. AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE Número: 811
Bairro: CENTRO CEP:49130-000 Município: RIACHUELO
CPF/CNPJ: 19.668.756/0001-31
Inscrição Municipal: 3010005265

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

C.M.C. : 3010005265

Início:

CERTIFICO para fins de direito, que mandando verificar os arquivos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, foi constatada a existência de pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado. Fica ainda ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Período de Validade:

18/11/2020	A	17/01/2021
------------	---	------------

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgPortalContribuinte/?alias=pmriachuelo>,

EMITIDA EM: 18/11/2020

VALIDA ATÉ: 17/01/2021



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		
Nome Fantasia:	BESSA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação
	CONSTRUÇÕES		Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Riachuelo	Tipo	de Jurídica / 19.668.756/0001-31
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	24/11/2020 22:37	Data de Validade:	* 24/12/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002376329 *	Nº da Autenticidade:	* 1533728882 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 504645/2020

Identificação do Contribuinte: 19.668.756/0001-31
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.668.756/0001-31** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.668.756/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/11/2020 22:41:15**, válida até **24/12/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2020

Autenticação: 20201124OUZ1NT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 504647/2020**Identificação do Contribuinte: 19.668.756/0001-31**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.668.756/0001-31** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.668.756/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

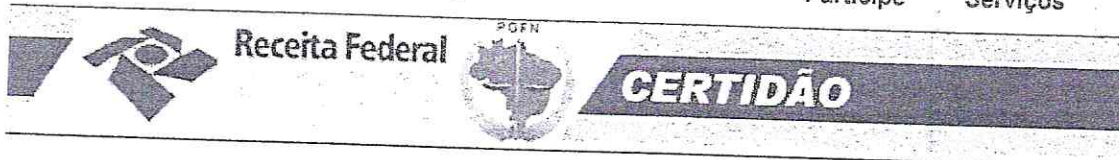
Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **24/11/2020 23:01:33**, válida até **24/12/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2020

Autenticação: 20201124OUZ6AB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 CNPJ: **19.668.756/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:22:14 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

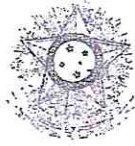
Código de controle da certidão: **F9D4.7F38.674C.5247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.668.756/0001-31
Certidão nº: 15187076/2020
Expedição: 01/07/2020, às 19:48:11
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.668.756/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO**CONTRATO nº 78/2020 - Tomada de Preços nº 015/2020****Contratante:** Município de São Cristóvão.**CNPJ:** 13.128.855/0001-44**Contratada:** Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME**CNPJ:** 16.668.756/0001-31**Unidade Orçamentária:** 02051; **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077; **Projeto Atividade:** 1165; **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 15300000**Objeto:** execução das obras/serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Avenida Dupla, do Loteamento Villas de São Cristóvão, bairro Madre Paulina, neste Município.**Valor:** R\$ 764.571,07.**Prazo de Execução:** 06 (seis) meses, contado da ordem de serviço.**Parecer PGM:** PGM Nº 909/2020**Autorização Craf:** Resolução nº 16/2020**Base Legal:** Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 09 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio Azevedo Santos
Prefeito do Município de São Cristóvão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação a paralelepípedo de ruas do Conjunto Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 217.917,35 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.631.787,45 (um milhão seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 15,41% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 07 de dezembro de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME
Jurandir Alves Bessa Filho
Contratada

SECRETARIAS**EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 141/2020****INEXIGIBILIDADE Nº. 89/2020****DO OBJETO:** Prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA nas Unidades de Saúde do Município de São Cristóvão-Sergipe.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.**CONTRATADA:** Sra. **LIVIA MARIA DE MELO SANTOS**, RG Nº 565135-2 SSP/SE, CNPF Nº 016.399.105-73, residente e domiciliada na Lad. Epaminondas nº 60, Centro, São Cristóvão/Se.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 12 meses**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 160h**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA****UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 17009**AÇÃO:** 2601**NATUREZA DA DESPESA:** 33903600**FONTE:** 1211

São Cristóvão/SE, 30 de novembro de 2020.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde